

LEI Nº 706 /2011

**Concede reajuste aos
Servidores do Poder
Legislativo e dá outras
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos criados pelas Leis 597/2006 e 636/2008, passam a ter a remuneração conforme tabela em anexo.

Art. 2º - Para o custeio das despesas decorrentes desta Lei serão utilizadas as rubricas próprias previstas no Orçamento Municipal para o exercício de 2012, suplementadas se necessário, na forma e limites previstos na legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2012.

Alagoinha, 15 de dezembro de 2011.


MAURÍLIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

QUADRO EFETIVO

| CARGO | SIMBOLO | VENCIMENTO |
|---------------------------|---------|------------|
| TÉCNICO ADMINISTRATIVO | TACA | 1.700,00 |

QUANTRO COMISSIONADO

| CARGO | SIMBOLO | VENCIMENTO |
|--------------------------|---------|------------|
| TESOUREIRO | TCA | 1.700,00 |
| DIRETOR DE SECRETARIA | DSCA | 1.400,00 |
| ASSESSOR LEGISLATIVO | ALCA | 900,00 |
| OFICIAL LEGISLATIVO | OLCA | 800,00 |
| AUXILIAR DE GABINETE | AG | 740,00 |

Alagoinha, 15 de dezembro de 2011.



MAURÍLIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito